

MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO  
CNPJ N.º 88.610.191/0001-54  
NIRE 35.3.0034201-1  
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO ("Companhia") na forma prevista no artigo 124 da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no dia 08 de setembro de 2014, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua do Paraíso, nº 148, 15º andar, conj. 151, bairro Paraíso, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04103-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (1) Cancelar e tornar e sem efeito todas as matérias da ordem do dia e deliberações tomadas pelos membros presentes em (i) Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 15 de maio de 2013; e (ii) Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 03 de junho de 2013, tendo em vista a não realização da emissão de debêntures aprovada em ambos os atos.
- (2) Exame, discussão e aprovação da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real e fidejussória, em uma única série, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, com base na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, no montante de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Debêntures") ("Emissão").
- (3) Exame, discussão e aprovação da garantia de cessão fiduciária de recebíveis, no montante mínimo equivalente a 10 (dez) vezes a somatória do valor da parcela mensal do principal das Debêntures acrescido de remuneração no período compreendido entre a 1ª (primeira) e a 24ª (vigésima quarta) parcela e, no máximo, a 50% (cinquenta por cento) do saldo devedor das Debêntures, sendo que a partir da 25ª (vigésima quinta) parcela esta garantia ficará limitada ao total do saldo devedor das Debêntures.

(4) Em virtude das deliberações referidas nos itens (2) e (3) acima, autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão, incluindo: (a) definir os termos e condições da Emissão que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua implementação; (b) elaborar, em conjunto com os Coordenadores, o plano de distribuição das Debêntures; (c) praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer contratos e documentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, contratar instituição financeira para a prestação de serviços de banco mandatário das Debêntures, assim como os demais prestadores de serviço da oferta de Debêntures; e (d) ratificar todos e quaisquer atos praticados pela administração da Companhia para essa finalidade.

Instruções Gerais:

1. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, em conformidade com o Anexo 15 da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos sítios eletrônicos [www.mundial.com](http://www.mundial.com), [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br).

2. Os acionistas ou seus representantes habilitados deverão observar, para participação na Assembleia ora convocada, o disposto no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, cujo instrumento deverá ser depositado na sede social com antecedência mínima de três dias.

São Paulo (SP), 21 de agosto de 2014.

Michael Lenn Ceitlin  
Presidente do Conselho de Administração